



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal N.º 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 226/2018 Santo Antonio dos Lopes - MA, 23/11/2018

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N.º 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 1259/2018- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes/MA e considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 8/666/1993 e suas alterações posteriores e a Lei Municipal N.º 02 de 27 de Janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 030/2017.

RESOLVE

Art. 1.º. Designar **JERRE DE SOUSA LIMA, portador de RG n.º 029924692005-4 SSP/MA e CPF n.º 027.796.933-63**, para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo de n.º 20181109 referente ao Pregão Presencial n.º 020/2018, Processo Administrativo n.º 071805-0002, empresa contratada Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 01.652.238/0001-64, tem por objeto a Registro de Preços visando futuras e eventuais prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, serviços de decoração e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de médio e grande porte, pelo prazo de 12(doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA de interesse desta Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 19 de novembro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1260/2018- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes/MA e considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 8/666/1993 e suas alterações posteriores e a Lei Municipal N.º 02 de 27 de Janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 030/2017.

RESOLVE

Art. 1.º. Designar **JERRE DE SOUSA LIMA, portador de RG n.º 029924692005-4 SSP/MA e CPF n.º 027.796.933-63**, para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo de n.º 20181110 referente ao Pregão Presencial n.º 024/2018, Processo Administrativo n.º 171805-0004, empresa contratada ARTUR DA S. SANTOS-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 13.310.591/0001-45, tem por objeto Registro de Preços visando futuras e eventuais prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estruturas, serviços de decoração, e demais serviços necessários para realização de eventos (solenidade) de médio e pequeno porte, pelo prazo de 12(doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA de interesse desta Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 19 de novembro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1261/2018- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes/MA e considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 8/666/1993 e suas alterações posteriores e a Lei Municipal N.º 02 de 27 de Janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 030/2017.

RESOLVE

Art. 1.º. Designar **JERRE DE SOUSA LIMA, portador de RG n.º 029924692005-4 SSP/MA e CPF n.º 027.796.933-63**, para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo de n.º 20181111 referente ao Pregão Presencial n.º 024/2018, Processo Administrativo n.º 171805-0004, empresa contratada L. de Sousa Lima Publicidade-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.239.160/0001-90, tem por objeto Registro de Preços visando futuras e eventuais prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estruturas, serviços de decoração, e demais serviços necessários para realização de eventos (solenidade) de médio e pequeno porte, pelo prazo de 12(doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA de interesse desta Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 19 de novembro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 045/2018

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 011810-0003, Inexigibilidade de Licitação n.º 045/2018, realizado nos moldes do art. 25, inciso III e 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, "MÁRCIA FELLIPE", para prestação dos serviços de apresentação artística no 57º aniversário do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO as informações constantes no processo administrativo supracitado, consubstanciadas pelos pareceres técnico e jurídico, documentos e despachos contidos nos autos;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de inexigibilidade de licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação-CPL e da Procuradoria Jurídica e da Autoridade Competente.

RESOLVE:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação nº 045/2018, para a contratação da empresa **MARCIA FELLIPE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.393.485/0001-03.

Essa ratificação se fundamenta no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global desta contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 045/2018

Processo Administrativo n.º 011810-0003. Inexigibilidade de Licitação n.º 045/2018. **1. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO e a empresa **MARCIA FELLIPE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.393.485/0001-03. **2. OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, "MÁRCIA FELLIPE", para prestação dos serviços de apresentação artística no 57º aniversário do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura. **3. VALOR TOTAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Órgão: 05-Sec. Mun. de Cultura; Unidade Orçamentária: 05.01-Sec. Mun. De Cultura; Função: 13- Cultura; Sub-função: 392-Difusão Cultural; Programa: 0037-Gestão de Política da Administração Geral; Projeto Atividade: 2028-Manut. e Func. das Atividades Culturais; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica; Fonte do recurso: 010000-Recursos Ordinários. **5. BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III c/c art. 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorização em 19/11/2018 por **Maria Lia Silva e Silva - Secretária Municipal de Planejamento e Administração.**

Ratificação em 21/11/2018 por **Emanuel Lima de Oliveira - Prefeito Municipal.**

Santo Antônio dos Lopes-MA, 23 de novembro de 2018.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipa

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20181115

a) Processo Administrativo n.º 161808-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20181115 Firmado em 20 de novembro de 2018 entre a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.172.720/0001-10, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho e a empresa **A. R. SERVIÇOS GRÁFICOS E MALHARIA LTDA-ME**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.972.532/0001-07. c) Objeto: Contratação de pessoa jurídica prestação de serviços de confecção de materiais

gráficos, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades de diversas secretarias no município de Santo Antônio dos Lopes – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 044/2018, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA; d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993; e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial; f) Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; g) Valor Total: R\$ 24.597,50 (vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), h) Dotação Orçamentária: 09; 09.01; 08; 241; 0137; 2.048; 3.3.90.39.00; 010000; i) NE n.º 20110010 de 20/11/2018 j) Signatários: pela Contratante, **HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES**, Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho e pela Contratada, **ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROCHA**, representante legal.

Secretaria Municipal de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20181117

a) Processo Administrativo n.º 161808-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20181117 Firmado em 20 de novembro de 2018 entre a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.172.720/0001-10, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social e a empresa **A. R. SERVIÇOS GRÁFICOS E MALHARIA LTDA-ME**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.972.532/0001-07. c) Objeto: Contratação de pessoa jurídica prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades de diversas secretarias no município de Santo Antônio dos Lopes – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação Social, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 044/2018, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA; d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993; e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial; f) Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; g) Valor Total: R\$ 18.280,20 (dezoito mil e duzentos e oitenta reais e vinte centavos), h) Dotação Orçamentária: 12; 12.01; 24; 131; 0037; 2.063; 3.3.90.39.00; 010000; i) NE n.º 20110007 de 20/11/2018 j) Signatários: pela Contratante, **AFONSO PEREIRA GOMES NETO**, Secretário Municipal de Comunicação Social e pela Contratada, **ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROCHA**, representante legal.

Secretaria Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20181118

a) Processo Administrativo n.º 161808-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20181118 Firmado em 20 de novembro de 2018 entre a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.172.720/0001-10, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa **A. R. SERVIÇOS GRÁFICOS E MALHARIA LTDA-ME**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.972.532/0001-07. c) Objeto: Contratação de pessoa jurídica prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades de diversas secretarias no município de Santo Antônio dos Lopes – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 044/2018, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA; d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993; e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial; f) Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; g) Valor Total: R\$ 14.731,95 (catorze mil e setecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), h) Dotação Orçamentária: 05; 05.01; 13; 392; 0138; 2.026; 3.3.90.39.00; 010000; i) NE n.º 20110009 de 20/11/2018 j) Signatários: pela Contratante, **RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA**, Secretário Municipal de Cultura e pela Contratada, **ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROCHA**, representante legal.

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica; 010000 - Recursos Ordinários h) **Signatários:** pela Contratante, Manoel de Sousa Lima e Maria Lia Silva e Silva, e pela Contratada, Antonio Carlos Borges Araújo.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20181114

a) Processo Administrativo n.º 161808-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20181114 Firmado em 20 de novembro de 2018 entre a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 06.172.720/0001-10, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa A. R. SERVIÇOS GRÁFICOS E MALHARIA LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 11.972.532/0001-07. c) Objeto: Contratação de pessoa jurídica prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades de diversas secretarias no município de Santo Antônio dos Lopes – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o n.º 044/2018, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA; d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993; e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial; f) Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; g) Valor Total: R\$ 43.570,10 (quarenta e três mil e quinhentos e setenta reais e dez centavos), h) Dotação Orçamentária: 04; 04.01; 12; 122; 0037; 2.009; 3.3.90.39.00; 010100; i) NE n.º 20110005 de 20/11/2018 j) Signatários: pela Contratante, RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Educação e pela Contratada, ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROCHA, representante legal.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20181116

a) Processo Administrativo n.º 161808-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20181116 Firmado em 20 de novembro de 2018 entre a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 06.172.720/0001-10, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a empresa A. R. SERVIÇOS GRÁFICOS E MALHARIA LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 11.972.532/0001-07. c) Objeto: Contratação de pessoa jurídica prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades de diversas secretarias no município de Santo Antônio dos Lopes – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o n.º 044/2018, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA; d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993; e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial; f) Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; g) Valor Total: R\$ 9.343,15 (nove mil e trezentos e quarenta e três reais e quinze centavos), h) Dotação Orçamentária: 13; 13.01; 27; 813; 0806; 2.064; 3.3.90.39.00; 010000; i) NE n.º 20110006 de 20/11/2018 j) Signatários: pela Contratante, JERISVAN SANTOS LEAL, Secretário Municipal de Esporte e Lazer e pela Contratada, ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROCHA, representante legal.

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20181112

a) Processo Administrativo n.º 011808-0002; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20181112. **Firmado em** 21 de novembro de 2018 entre a Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa HIDROSONDA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 11.013.539/0001-00. **c) Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços inerentes ao fornecimento, montagem, instalação, operação e comissionamento de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água – SSAA compreendendo captação de água subterrânea em profundidade de 300 metros, reservação, adução e distribuição nos povoados: Boa Ideia; Lagoa Velha; Santana dos Velosos; Pau D'arco; Jenipapo da Muriçoca no Município de Santo Antonio dos Lopes/MA. **d) Fundamento Legal:** Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, **Modalidade:** Concorrência n.º 001/2018. **e) Vigência:** 12 (doze) meses. **f) Valor Total:** R\$ 2.053.775,80 (dois milhões, cinquenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais, oitenta centavos) **g) Dotação Orçamentária:** 07.01 – Sec. Munic. De Obras, Habit. E Urbanismo; 15 – Urbanismo; 452; 0331 – Gestão de Políticas de Planejamento e Estruturação Municipal; 2.042 – Sec. Mun. Obras, Transp. E Serv. Urbanos; 3.3.90.39.00 –

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP, por intermédio do pregoeiro municipal designado pela portaria 137/2018 GP, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto o Pregão Presencial para Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em poços tubulares profundos nos sistemas de abastecimento de água no Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, compreendendo a retirada, conserto, recuperação e instalação de conjuntos moto bombas submersas em poços tubulares profundos, com fornecimento de peças, conforme condições e especificações estabelecidas no Projeto Básico e Termo de Referência, anexos e planilhas quantitativas de serviços, cujo objeto foi adjudicado à empresa FRANCISCO A. DE SOUSA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.505.403/0001-22, no Valor Total de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 16 de novembro de 2018.

JEAN RIBEIRO DA SILVA

PREGOEIRO MUNICIPAL

Portaria nº 137/2018-GP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101810-0002/2018- CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 – CPL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antônio dos Lopes – MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Comunicação Social desta Municipalidade, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 16 de novembro de 2018 que indica como vencedor a empresa: CLASSE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.984.702/0001-82 e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 101810-0002, pela autoridade competente.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa CLASSE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.984.702/0001-82, com sede na rua Francisco Sá, nº.94, Centro, Pedreiras - MA, representada pelo Sr(a). Sergilene Glauca Lobato Seabra, portador do CPF nº. 157.856.962-15 e RG nº. 2438709-SSP/PA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de montagens de estruturas metálicas para diversos eventos e datas comemorativas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante

vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 101810-0002.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo segundo – O prazo para o início de execução dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviços” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de

preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Segundo - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Terceiro - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quinto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

I - O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

V - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Prestador do Serviço será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Prestador do Serviço em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Prestador do Serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 23 de novembro de 2018.

AFONSO PEREIRA GOMES NETO

Secretário Municipal de Comunicação Social

Portaria nº 007/2017-GP-PM/SAL

Órgão Participante

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Cultura

Portaria nº. 028/2017- GP-PM/SAL

Órgão Participante

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº. 026- GP-PM/SAL

Órgão Gerenciador

CLASSE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES-EIRELLI

CNPJ nº 02.984.702/0001-82

Representante: Sergilene Gláucia Lobo Seabra

Empresa Beneficiária

ANEXO ÚNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018/PM-SAL/MA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101810-0002

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 066/2018/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 053/2018.

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de montagens de estruturas metálicas para diversos eventos e datas comemorativas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: CLASSE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES - EIRELI	
CNPJ: 02.984.702/0001-82	TELEFONE: (99) 99142.4610
ENDEREÇO: Rua Francisco Sá, nº.94, Centro, Pedreiras - MA	E-MAIL: classeconstrucoeselocacoes@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Sergilene Gláucia Lobo Seabra	CPF: 157.856.962-15

QUADRO 2 – SERVIÇOS REGISTRADOS*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR PROPOSTO UNITÁRIO R\$	VALOR PROPOSTO TOTAL R\$
1	Estrutura metálica em aço estrutural perfil 1 1/2 x 5 1/4"	kg	7.000	11,00	77.000,00
2	Estrutura metálica em aço estrutural perfil 1 6 x 3 3/8"	kg	9.000	8,50	76.500,00
TOTAL GERAL					R\$ 153.500,00

* O detalhamento dos itens constantes nesta planilha estão figurados na proposta readequada da licitante vencedora nos autos do Processo Administrativo nº 101810-0002.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 23 de novembro de 2018.

AFONSO PEREIRA GOMES NETO

Secretário Municipal de Comunicação Social

Portaria nº 007/2017-GP-PM/SAL

Órgão Participante

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Cultura

Portaria nº. 028/2017- GP-PM/SAL

Órgão Participante

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº. 026- GP-PM/SAL

Órgão Gerenciador

CLASSE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES-EIRELLI

CNPJ nº 02.984.702/0001-82

Representante: Sergilene Gláucia Lobo Seabra

Empresa Beneficiária

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20181113

a) Processo Administrativo n.º 161808-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20181113 Firmado em 20 de novembro de 2018 entre a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.172.720/0001-10, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a empresa A. R. SERVIÇOS GRÁFICOS E MALHARIA LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 11.972.532/0001-07. c) Objeto: Contratação de pessoa jurídica prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades de diversas secretarias no município de Santo Antônio dos Lopes – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 044/2018, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA; d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993; e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial; f) Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; g) Valor Total: R\$ 110.395,50 (cento e dez mil e trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); h) Dotação Orçamentária: 06; 06.01; 10; 301; 0171; 2.030; 3.3.90.39.00; 010000; i) NE n.º 20110008 de 20/11/2018 j) Signatários: pela Contratante, ANTÔNIO ORNY DE OLIVEIRA LIMA, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e pela Contratada, ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROCHA, representante legal.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191